MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 38, de 28 de abril de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo municipal, das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade.

A Contribuição de Melhoria constitui tributo aplicável para o justo financiamento de um tipo de gasto público. A execução de obras públicas caracteriza-se pela geração de benefícios diferenciais que se expressam através da valorização imobiliária das propriedades que tenham, com a obra, alguma relação funcional.

A Constituição Federal assim dispõe:

"Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

...

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas."

De forma bastante incisiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da federação, conforme segue:

"Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação."

A Cobrança da Contribuição de Melhoria prevista na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), atende os requisitos específicos exigidos pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967. Especialmente em seus arts. 136 a 149, a Lei nº 1.931/2006 prevê a publicação de editais com o detalhamento e exigências definidos nos referidos diplomas legais.

O fato gerador da Contribuição de Melhoria é o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas afetadas pelas obras públicas e isso tem sido apurado pelo Município. A fórmula adotada pela municipalidade para cobrança do referido tributo respeita os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis à espécie.

Ocorre que o Município tem sido parte, com certa frequência, em ações judiciais em que se alega a necessidade de lei específica para cada obra, para a exigência da Contribuição de Melhoria em decorrência de obra por ele realizada.

Em que pese a aparente desnecessidade de edição de lei específica para cada obra, há decisões judiciais no sentido de que deve ser editada, pelo Poder Tributante, uma lei específica, obra por obra, para a instituição e cobrança de contribuição de melhoria.

Dessa forma e por medida de cautela, adotamos como prática a edição prévia de lei a cada obra realizada, para somente depois passar-se a realizar a publicação dos respectivos editais, descrevendo o memorial descritivo da obra e seus custos seguidos de laudos de avaliação que demonstrarão a valorização imobiliária trazida aos imóveis beneficiados em decorrência da execução de cada obra e, após vencidas essas etapas, efetuar-se o lançamento do tributo, oportunizando a cada proprietário de imóvel beneficiado optar pelo plano de pagamento mais conveniente.

Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos: I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos; II – memorial descritivo do projeto; III – orçamento total ou parcial do custo das obras; IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. O referido custo será apurado após o término das obras e publicado através do edital demonstrativo de custos. O custo das obras está orçado em **R$ 852.649,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS elaborada pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

Não serão lançados a título de contribuição de melhoria os custos referentes a recapeamento asfáltico (item 8.0 do Anexo I), drenagem superficial (item 3.0 do Anexo I), sinalização viária (item 7.0 Anexo I) e galerias de drenagem (item 4.0 do Anexo I), custos esses que totalizam um valor de R$ 357.442,17 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Acompanham esta Mensagem as Planilhas Analíticas de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro Geral e as pranchas do projeto da obra.

Dessa maneira, pretende a administração municipal apenas adequar o agir do Ente Tributante às decisões dos Tribunais pátrios no sentido de que, para constituição (formalização) e cobrança do crédito tributário referente à contribuição de melhoria, há necessidade de lei específica para cada obra.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da administração tributária para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no Bairro Tocantins, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua Cerro Corá, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, ou que sejam confrontantes com a Rua Cerro Corá, naquele mesmo trecho, em ambos os lados da referida via pública, no trecho em que for realizada a obra, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R$ 852.649,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a recapeamento asfáltico, drenagem superficial, galerias de drenagem e sinalização viária, que estão orçados em R$ 357.442,17 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), ressarcindo-se, dessa forma, pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R$ 495.207,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sete reais e onze centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo antetior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3° – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8° – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal n° 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3° do artigo 15 da Lei n° 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9° – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;

III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;

II – ao cálculo dos índices atribuídos;

III – ao valor da contribuição;

IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;

II – por publicação no órgão oficial do Município;

III – por publicação em órgão da imprensa local;

IV – por remessa do aviso por via postal;

V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;

II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

OBRA: Reurbanização da Rua Cerro Corá					
Local: Rua Cerro Corá (entre Av. Parigot de Souza e R. Carlos Barbosa), Bairro Tocantins, Toledo-PR					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PU C/ BDI**	**TOTAL**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	1.467,72	8,69	12.754,49
1.2	Remoção de calçada do passeio, sem transporte	m²	1.679,20	6,36	10.679,71
1.3	Retirada de árvores.	und	42,00	39,73	1.668,66
1.4	Varrição de pavimento asfáltico	m²	8.308,71	0,49	4.071,27
1.5	Remoção de boca de lobo	und	20,00	382,57	7.651,40
1.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	415,07	2.490,42
1.7	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	126,00	91,85	11.573,10
1.8	Totem de concreto com placa de bronze com inscrições de acordo com indicação da prefeitura municipal de Toledo, para inauguração.	und	1,00	943,33	943,33
	SUB-TOTAL				**51.832,38**
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				
2.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	1.286,80	2,36	3.036,85
2.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	2.573,60	0,28	720,61
2.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	386,04	5,00	1.930,20
2.4	Base para pavimentação com rachão e 3/8" ao fundo, inclusive compactação	m³	514,72	91,95	47.328,50
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	308,83	90,14	27.837,94
2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.573,60	6,00	15.441,60
2.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	2.573,60	1,58	4.066,29
2.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	193,02	249,19	48.098,65
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	77,21	5,75	443,96
2.10	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	772,10	1,01	779,82
2.11	transporte comercial de pedra britada	m³.km	8.235,50	0,55	4.529,53
	SUB-TOTAL				**154.213,95**
3.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**				
3.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1.276,16	38,68	49.361,87

3.2	Guia rebaixada - acesso para veículos	m	274,00	22,48	6.159,52
	SUB-TOTAL				**55.521,39**
4.0	**GALERIAS DE DRENAGEM**				
4.1	escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	270,00	7,84	2.116,80
4.2	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=600mm, sem transporte	m	20,00	89,72	1.794,40
4.3	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=2000mm, sem transporte	m	25,00	1.324,00	33.100,00
4.4	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	20,00	33,95	679,00
4.5	Assentamento de tubo 2,00m sem berço	m	25,00	93,31	2.332,75
4.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	84,19	7,72	649,95
4.7	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	19,00	660,68	12.552,92
4.8	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	20,00	692,54	13.850,80
4.9	transporte qualquer natureza com caminhão basculante.	t.km	252,11	1,40	352,95
	SUB-TOTAL				**67.429,57**
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**				
5.1	Calçada em paver 6cm sobre pó de pedra - Cor Natural	m²	2.941,11	48,91	143.849,69
5.2	Piso de concreto (30x30x4,0) podotátil e piso de alerta, cor amarela, conforme projeto.	m²	448,65	75,20	33.738,48
5.3	Rampa p/ acesso a deficientes físicos de concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	14,00	174,84	2.447,76
5.4	Rampa p/ acesso bicicletas de concreto armado c/pintura e símbolo de acesso	und	10,00	349,67	3.496,70
	SUB-TOTAL				**183.532,63**
6.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
6.1	Lixeira metálica , base tubular de 2,5"x2mm em chapa perfurada n.18, furo de 8mm, boca redonda D=320mm, pintura epóxi eletrostática, com tampão de metal arredondado, com fixação em concreto	und	20,00	416,55	8.331,00
6.2	Plantio de grama em leivas, com adubamento	m²	855,68	8,84	7.564,21
6.3	muro de arrimo de alvenaria de tijolos	m³	12,00	511,03	6.132,36
6.4	muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	15,50	561,90	8.709,45
	SUB-TOTAL				**30.737,02**
7.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
7.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m²	2.404,00	17,92	43.079,68
7.2	Tachão refletivo bidirecional	und	278,00	53,58	14.895,24
7.3	Placa sinalização c/ película refletiva	und	25,00	166,20	4.155,00
	SUB-TOTAL				**62.129,92**

8.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
8.1	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	8.308,71	1,58	13.127,76
8.2	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	623,15	249,19	155.282,75
8.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	249,26	5,75	1.433,25
8.4	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	2.492,60	1,01	2.517,53
	SUB-TOTAL				**172.361,29**
9.0	**CICLOVIA**				
9.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	972,14	2,36	2.294,25
9.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	1.944,27	0,28	544,40
9.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	291,64	5,00	1.458,20
9.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	194,43	90,14	17.525,92
9.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.944,27	6,00	11.665,62
9.6	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	1.944,27	1,58	3.071,95
9.7	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	145,82	249,19	36.336,89
9.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	58,33	5,75	335,40
9.9	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	583,30	1,01	589,13
9.10	transporte comercial de pedra britada	m³.km	1.944,30	0,55	1.069,37
	SUB-TOTAL				**74.891,13**
	TOTAL COM BDI 28,17%				**852.649,28**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ, NO TRECHO ENTRE A RUA CARLOS BARBOSA E AV. PARIGOT DE SOUZA

Aos dezoito dias do mês de abril de 2017, às 20 horas, no Clube Olímpico de Toledo, situado na Av. Parigot de Souza, esquina com a Rua Cerro Corá, realizou-se audiência pública para **aprovação** da reurbanização na Rua Cerro Corá, no trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza (720m). A abertura da audiência foi realizada pelo Diretor de Eventos da Secretaria de Comunicação, Odemilson, o qual comunicou aos presentes que a reunião está sendo gravada e a cópia digital será arquivada na Secretaria de Planejamento da Prefeitura. A mesa de trabalho foi composta pelos seguintes representantes do Município: **Lairton Utzig** (Diretor de Urbanismo e arquiteto urbanista); **Jaldir Anholeto** (Diretor do Departamento de Receita); **João Vianei Crespão** (Secretário de Segurança e Trânsito); **Marilei Rejane Von Borstel** (Secretária de Habitação e Urbanismo). Também estiveram presente o Assessor de Deputado Estadual, **Luis Heck**, o vereador **Walmor Lodi** e a vereadora **Olinda Fiorentin.** Inicialmente, o arquiteto Lairton apresentou o projeto de reurbanização da Rua Cerro Corá, onde será realizada o alargamento da pista de rolamento, recapeamento em todo trecho, calçadas em paver, ciclovia em pavimentação asfáltica, ampliação de galerias, substituição da tubulação na travessia da Sanga Cerro Corá por tubos de 2 metros de diâmetro, iluminação em led, sinalização horizontal e vertical, arborização em ambos os lados, plantio de grama na área de serviço e lixeiras. Serão retiradas 42 árvores e replantadas 126 novas árvores, sendo 61 árvores da espécie Extremosa embaixo da rede elétrica e 65 árvores de Ipê amarelo na ciclovia. Em continuidade, o Sr. Jaldir apresentou o custo da obra de reurbanização o total de R$ 852.649,28. Explicou que deste total será deduzido o valor de R$ 357.442,17 referente os serviços de recapeamento asfáltico, drenagem superficial, sinalização viária, galerias de drenagem. Assim, restará o valor de R$ 495.207,11 para o rateio da contribuição de melhoria. O cálculo do valor da Contribuição de Melhoria (C.M), relativo a cada imóvel é determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1° do Artigo 82 da Lei n° 5.172/66 do Código Tributário Nacional). Apresentou uma simulação do custo da contribuição considerando uma valorização de 10%. Ressaltou que este cálculo é apenas uma valorização. Também, explanou sobre as formas de pagamento da contribuição de melhoria. Prosseguindo, foi aberto espaço para perguntas. O Sr. Chistopher, questionou quando será iniciado a cobrança da contribuição de melhoria. O Sr Jaldir esclareceu que após a entrega da obra. O Sr. Laudemir Ferronato, perguntou, se está previsto reforço nas calçadas, porque existem industrias no trecho que ocasiona tráfego pesado. A Sra Camila perguntou qual seria o valor financiado pela Agência Francesa. Também perguntou se o deslocamento da rede ocorrerá independente da execução da obra. A Secretaria da Habitação respondeu se não for aprovado a urbanização, a relocação da rede não será realizada. O Arquiteto Lairton colocou em votação a aprovação da retirada das árvores existentes. 48 pessoas aprovaram e 2 pessoas não

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

concordaram com a retirada das árvores. Também colocou em votação a aprovação da obra de reurbanização. 56 pessoas concordam com a execução da obra, 2 pessoas se posicionaram contrárias a obra. Participaram desta audiência 77 pessoas da comunidade, de acordo com a lista de presença anexa nesta ata. Por fim, para constar, eu Lucelia Giaretta Mattiello, Secretária *Ad hoc*, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes que desejarem assiná-la.

Lista de Presença 18/04/2017 ÀS 20H

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	Gelmo A. Spalb	Cerro Corá 425 AP 11	99916320 3	
2	FABIO JUNIOR DE CARVALHO	R CERRO CORÁ, 350 APTO 121 BLF	999360323	
3	Lenir Garcia	R Cerro Corá, 350 - Apto 231 BLH	99947 7716	Lenir Garcia
4	Jivian Françoise Dahlke	R. Cerro Corá, 350 Apto 111 C	99919 1688	Jivian Dahlke
5	Claudia A. R. da Rocha	R. Cerro Corá, 350 Apto 232 H	99996-3478	Claudia Rocha.
6	Leandro R. Müller	R. Cerro Corá, 683 Apto 211	98803-0893	
7	Ana Paula Tomazak	R. Cerro Corá 350 apt 201	99918-7802	Ana Paula Tomazak
8	Jamone Cristina Rodrigues	R Cerro Corá, 350 Apt 414	99962-3076	
9	Franciulli de Bona Galvan	Rua Cerro Corá nº 350 apto 206	99988-1878	Franciulli de Bona
10	Rosa R Cruz	R Cerro Cora, nº 350, Apto 306	99914-1612	
11	Fabio Luiz Poder	R. Cerro Corá, nº 683, Apto 912	9994-3128	
12	Rafael Luiz Jacoby	R. Cerro Corá 683 Apto 411	99134 3073	
13	JESSICA COSTA Rosa Jacoby	Rua Cerro Corá, 683, Apto 411	9998-7286	
14	MAICON SCHIBILSKI	RUA CERRO CORÁ 683 AP 208	99127302	Maicon S.
15	Júlio César Calleus Faria	Rua Cerro Corá 350 BLF Apto 624	99848-4414	Júlio Faria

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

18/04/2017 ÀS 20H

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	Eduardo Viviani Silveira	R. Cerro Corá 350 Apto 428	99802 8329	Eduardo Viviani Silveira
2	Bruna R. Ribeiro Silveira	R Cerro Corá 350 Apto 428	999066860	Bruna R Ribeiro S
3	Duane Faustino Leite	R Cerro Corá, 350, Apto 114	98803 6006	
4	Elleveron Udai Leonhardt	R. Cerro Cora, 350 Apto 117	988230445	Elleveron
5	MARCOS R DE OLIVEIRA	R. CERRO CORA, 350 APTO 309	9898-9103	Marcos R de Oliveira
6	Vanessa moreira da Silva	R. Cerro Corá 350 apto 323	9500-8566	Vanessa moreira da Silva
7	Leonardo Falcão Sá	Cerro Cora 345	9919-1777	
8	MARCELO VERONESE	CERRO CORA 580	9-9962-3212	
9	MARILEI REJANE VON BORSTEL	R. MARINGÁ, 2403 AP. 32	9991-5518	Marilei Rejane von Borstel
10	Débora Alves Ferreira	Rua. Cerro Cora, 350 Ap. 212,	99867375	
11	LUIZ FILIPE CHRIST	RUA CERRO CORA 330	999689767	Luiz Filipe
12	ASTOR PEDRO CHRIST	RUA DOM PEDRO II, 609	9984-5767	
13	Glenda Fagundes	Rua Guaira 3461	99962537	
14	WILMOR NOVAK	7 DE SETEMBRO, 2141	99131 0117	
15	Fernando Rodrigues Batista	Rua Mato Grosso, 15	99830 3392	Fernando Rodrigues Batista

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

18/04/2017 ÀS 20H

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	Cristiane Vieira	Rua Cerro Cora 683	99903-8983	Cristiane Vieira
2	Cristopher Anderson	Rua Cerro Cora 683	9977 5862	
3	Justino José Philippsen	RUA CERRO CORA 683	999219924	
4	Ivete maria Philippsen	rua cerro corá 683	999997799	
5	RAPHAEL LAZZARI	Rua Cerro Corá 683	9991-5585	
6	Nilza A. minga	R: Cerro Corá 683	99848 25 16	Minga.
7	Ketlyn Santana	R. cerro Cora 683	98812-5675	Ketlyn Santana
8	Franciele Bocardi	R cerro cora 683	991070946	
9	Vila Quessa	R cerro cora, 474	3378.2929	
10	Murilo Bueno	R. cerro cora 474	3378-9929	
11	SUSANA LAZZARI	R. CERRO CORA 350	9981-4466	
12	Decleco Jean Belles	Rua Cerro Cora 350	99996 2898	Decleco Belles
13	Andreia Cristina Biacotti	Rua Cerro Corá, 350 APTO 230	99800-7888	
14	Reinaldo Silva	Rua Cerro Cora 350	9931 2-9161	Reinaldo Silva
15	Claudemir P. Ferraretto	Rua Cerro Corá 438/440	999457865	

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

18/04/2017 ÀS 20H

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	MARCO D. Kaluzinski	Rua Cerro Cora 496	9881 5600	
2	Marcelo José Gandolfi	Rua Cerro Cora 350	98809256	
3	ROBSON KIST	RUA CERRO CORA 350	991338811	
4	Jenico Loum Silva	Rua Cerro Cora 350	99937 1019	Jenico Loum Silva
5	Jaqueline Piccinini Muller	Rua Cerro Corá, 683 Apto 211	98404-8157	Jaqueline Muller
6	Vivian Franzoni Viero	Cerro Corá 683. Apt 209	99930575?	
7	Ramona Flávia Fagundes de Souza	Cerro Cora 683 APTO 301	99946-5610	Ramona F. de Souza
8	Vanessa C. Biegas de Souza	Cerro Corá, 350 APTO 319	99915-0618	Vanessa C. B. de Souza
9	Shirley S B. Fernandes	Cerro Corá, 350 Apt. 128	999414250	
10	Isabela C. Rhoden	Cerro Corá, 350 Apt 124	99946-4136	Isabela Cortina Rhoden
11	Luiz			
12	JOSLEY DIAS DOS SANTOS	CERRO CORA, 683 APT 316 BL 04	99982 8911	
13	José Valdeci Longaray	R Graciliano Ramos 203	3378-1473	
14	Miracle APARECIDA de Souza	RUA CERRO CORÁ 683 APTO 413 BL4	99932 1688	
15	Wilmar da Silva	Rua Cerro Cora 683	9990 1-8983	

Lista de Presença 18/04/2017 ÀS 20H

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	CRISTIANO POTRICH	R. CERRO CORÁ, 542	9 9936-9202	
2	Camila Perla	R. Cerro Corá 542	99914375B	
3	Neri Potrich	R. Cerro Corá 562	99936-9082	
4	Vera Potrich	R. Cerro Corá 562	99936-9082	Vera Potrich
5	FLAVIO JOSE FALCAO	Rua Cerro Corá 345 AP 1	99908-9555	Flavio J. Falcao
6	Clemilda Martins	R. Cerro Corá 350	9.9939-7393	
7	Lourdes Sakio	R Cerro Corá 350	041 9992-3350	Lourdes
8	Joan Becchi	R Cerro Corá 3426	9993-1411	
9	Adriano B. Fachoppe	R. Cerro Corá 350 AP 224	9.9995-1231	Adriano
10	Anna Paula Rodrigues	Cerro Corá 350	9 9974-4495	Anna Paula
11	Ronaldo Catalino Rodrigues	Cerro Corá 350 AP 358	9922-3654	Ronaldo C. Rodrigues
12				
13				
14				
15				

Lista de Presença 18/04/2017 ÀS 20H

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	Daniel dos Santos Bezerra	Rua cerro corá 350 ap 409	99910821	
2	Rômulo Reinaldim	Rua Cerro Corá, 350 ap 103	99855-7716	
3	Karini de Andrade Rodrigues	R. Cerro Corá, 350, ap 103, bloco A.	99918 3028	Karini A.
4	Vinicius Vieira	R. cerro corá 474	9999 2 5960	
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURBANIZAÇÃO DA RUA CERRO CORÁ

(trecho entre a Rua Carlos Barbosa e Av. Parigot de Souza)

18/04/2017 ÀS 20H

Seq	Nome	Endereço	Telefone	Assinatura
1	LEONARDO RAFAEL SUPERTI	R. CERRO CORÁ, 330/3276	99959-5342	
2	EDUARDO L. F. BRAGA	R. CERRO CORÁ 850/AP. 113	99938-6862	Eduardo L. F. Braga
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

MEMORIAL DESCRITIVO

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

OBRA: RUA CERRO CORA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser confeccionada e instalada conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções nº 243/07, que aprova o manual de sinalização vertical de advertência e a Resolução nº 180/05, que aprova o manual de sinalização vertical de regulamentação.

1. **Placas:**

1.1. Confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm).

1.2. Tratamento: A chapa deverá se cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200ºC. Deve ser usado material especifico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após esse tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

- O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor preto fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas, com no máximo 6,0 cm de altura, os dizeres: DEPTRANS-PMT, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação.
- A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

Serão utilizadas placas tipo, nas seguintes medidas:

Placas de forma triangular – R2: arestas de 75 cm.
Placas de octogonal – R1: arestas de 25 cm.
Placas de forma circular: diâmetro de 60 cm.
Placas de advertência: dado mínimo de 60 cm.
P1 – P2 – P3 – P4 – P5 – P6 = tamanho de 50 x 75 cm

2. Películas Refletivas:

2.1. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva **"Grau Técnico Prismático",** não metalizada com lentes microprismáticas, conforme norma técnica NBR - 14644/07 da ABNT, do Tipo I-A, nas especificações de cores, letras, símbolos e dimensões de bordas, orlas e tarjas definidas nos Manuais de Sinalização Vertical do DENATRAN.

2.2. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR-14644/07 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), a fim de maximizar o efeito de refletância da placa.

2.3. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem (anti-vandalismo).

2.4. Os processos de aplicação do símbolo poderão ser:

- Processo de silkscreen, utilizando pasta de primeira qualidade, sobre a película refletiva de "Grau Técnico", de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo.
- Processo de recorte, utilizando para a confecção dos símbolos, a mesma película de "Grau Técnico Prismático", recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva de Grau Técnico Prismático.

2.5. Não serão aceitas placas que apresentem em sua superfície emendas, enrugados, ranhuras, ou qualquer defeito que possa prejudicar o aspecto e qualidade dos materiais.

2.6. Para aceitação das placas, será necessária apresentação de Relatório de Ensaios/Certificados de análise do produto, feito em laboratório filiado à ABIPTI-Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas.

2.7. Os laudos técnicos das películas refletivas devem ser completos (refletividade e intemperismo), exclusivamente do material que está sendo usado nas placas, o que não impede que o órgão contratante, a seu critério, peça a realização dos testes de certificação do material em laboratório de sua escolha, com os custos decorrentes da análise por conta da empresa contratada (fornecedora).

Será exigida garantia de 5 (cinco) anos, tanto para as chapas, como para a pintura de fundo, para a película e para o silkscreen.

3. Poste:

O poste será confeccionado em tubo de aço 2", com parede de 3,00mm de espessura, costurado longitudinal, conforme NBR-5580, comprimento de 3,50m, com sistema anti giro constituído por palhetas metálicas ou hastes fixadas a 15cm da base do poste.

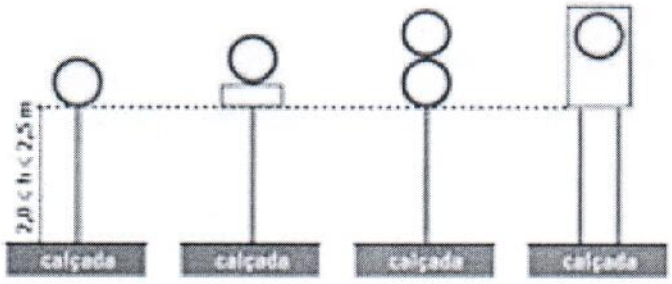
Deverá passar por processo de zincagem a fogo de todo o conjunto. Será exigida garantia de 5 anos quanto a defeitos de fabricação, soldas e qualidade da zincagem.

A placa deverá ser fixada ao poste e à travessa por meio de parafusos galvanizados.

4. Altura e afastamento lateral das placas

Aborda inferir das placas ou do conjunto de placas colocadas lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

O Afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal deve ser executada conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Horizontal, regulamentado pela Resolução nº 2036, de 11 de maio de 2007, do CONTRAN, devendo ser executado com pintura mecânica, com tinta à base de resina acrílica estando de acordo com a NBR 11862 para sinalização viária, nas cores e dimensões especificadas em projeto, com aplicação de micro esferas de vidro pré-mix e drop-on.

A sinalização horizontal deve apresentar alta aderência e resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor; resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.

A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

Depois de seca a película deverá ter no mínimo 0,6mm de espessura.

A sinalização deve apresentar nas faixas de pedestre e retenção, desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Fabiano de Paula Leite Faria
Arquiteto e Urbanista
Esp. Engenharia de Tráfego
RNP Nº A63475-1
Matrícula nº 81891-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: Reurbanização da Rua Cerro Corá					
	Local: Rua Cerro Corá (entre Av. Parigot de Souza e R. Carlos Barbosa), Bairro Tocantins, Toledo-PR					
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	1.467,72	8,69	12.754,49	
1.2	Remoção de calçada do passeio, sem transporte	m²	1.679,20	6,36	10.679,71	
1.3	Retirada de árvores.	und	42,00	39,73	1.668,66	
1.4	Varrição de pavimento asfáltico	m²	8.308,71	0,49	4.071,27	
1.5	Remoção de boca de lobo	und	20,00	382,57	7.651,40	
1.6	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	415,07	2.490,42	
1.7	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	126,00	91,85	11.573,10	
1.8	Totem de concreto com placa de bronze com inscrições de acordo com indicação da prefeitura municipal de Toledo, para inauguração.	und	1,00	943,33	943,33	
	SUB-TOTAL				**51.832,38**	0,06
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
2.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	1.286,80	2,36	3.036,85	
2.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	2.573,60	0,28	720,61	
2.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	386,04	5,00	1.930,20	
2.4	Base para pavimentação com rachão e 3/8" ao fundo, inclusive compactação	m³	514,72	91,95	47.328,50	
2.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	308,83	90,14	27.837,94	
2.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.573,60	6,00	15.441,60	
2.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	2.573,60	1,58	4.066,29	
2.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	193,02	249,19	48.098,65	
2.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	77,21	5,75	443,96	
2.10	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	772,10	1,01	779,82	
2.11	transporte comercial de pedra britada	m³.km	8.235,50	0,55	4.529,53	
	SUB-TOTAL				**154.213,95**	0,18
3.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**					
3.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1.276,16	38,68	49.361,87	
3.2	Guia rebaixada - acesso para veiculos	m	274,00	22,48	6.159,52	
	SUB-TOTAL				**55.521,39**	0,07

João Francisco Tonsis
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
4.0	**GALERIAS DE DRENAGEM**					
4.1	escavação de vala não escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	270,00	7,84	2.116,80	
4.2	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=600mm, sem transporte	m	20,00	89,72	1.794,40	
4.3	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=2000mm, sem transporte	m	25,00	1.324,00	33.100,00	
4.4	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	20,00	33,95	679,00	
4.5	Assentamento de tubo 2,00m sem berço	m	25,00	93,31	2.332,75	
4.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	84,19	7,72	649,95	
4.7	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	19,00	660,68	12.552,92	
4.8	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	20,00	692,54	13.850,80	
4.9	transporte qualquer natureza com caminhão basculante	t.km	252,11	1,40	352,95	
	SUB-TOTAL				**67.429,57**	0,08
5.0	**PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**					
5.1	Calçada em paver 6cm sobre pó de pedra - Cor Natural	m²	2.941,11	48,91	143.849,69	
5.2	Piso de concreto (30x30x4,0) podotátil e piso de alerta, cor amarela, conforme projeto.	m²	448,65	75,20	33.738,48	
5.3	Rampa p/ acesso a deficientes físicos de concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	14,00	174,84	2.447,76	
5.4	Rampa p/ acesso bicicletas de concreto armado c/pintura e símbolo de acesso	und	10,00	349,67	3.496,70	
	SUB-TOTAL				**183.532,63**	0,22
6.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
6.1	Lixeira metálica , base tubular de 2,5"x2mm em chapa perfurada n.18, furo de 8mm, boca redonda D=320mm, pintura epóxi eletrostática, com tampão de metal arredondado, com fixação em concreto	und	20,00	416,55	8.331,00	
6.2	Plantio de grama em leivas, com adubamento	m²	855,68	8,84	7.564,21	
6.3	muro de arrimo de alvenaria de tijolos	m³	12,00	511,03	6.132,36	
6.4	muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	15,50	561,90	8.709,45	
	SUB-TOTAL				**30.737,02**	0,04
7.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					
7.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m²	2.404,00	17,92	43.079,68	
7.2	Tachão refletivo bidirecional	und	278,00	53,58	14.895,24	
7.3	Placa sinalização c/ película refletiva	und	25,00	166,20	4.155,00	
	SUB-TOTAL				**62.129,92**	0,07
8.0	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					
8.1	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	8.308,71	1,58	13.127,76	
8.2	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	623,15	249,19	155.282,75	
8.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	249,26	5,75	1.433,25	
8.4	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	2.492,60	1,01	2.517,53	
	SUB-TOTAL				**172.361,29**	0,20

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 72711/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
9.0	**CICLOVIA**					
9.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m³	972,14	2,36	2.294,25	
9.2	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	1.944,27	0,28	544,40	
9.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	291,64	5,00	1.458,20	
9.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	194,43	90,14	17.525,92	
9.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.944,27	6,00	11.665,62	
9.6	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	1.944,27	1,58	3.071,95	
9.7	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	145,82	249,19	36.336,89	
9.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	58,33	5,75	335,40	
9.9	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	583,30	1,01	589,13	
9.10	transporte comercial de pedra britada	m³.km	1.944,30	0,55	1.069,37	
	SUB-TOTAL				**74.891,13**	0,09
	TOTAL COM BDI 28,17%				**852.649,28**	1,00
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				**718.783,34**	
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA				**133.865,94**	

Toledo 06/04/2017

OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser executadas. **Considerar perdas**

2 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI e SEOP/DECOM atualiz. e conforme art. 7° § 8° da Lei n° 8.666/93.

3 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais.

4 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente **números reais com duas casas decimais.**

5 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuidos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.

6 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos.

João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reurbanização da Rua Cerro Corá

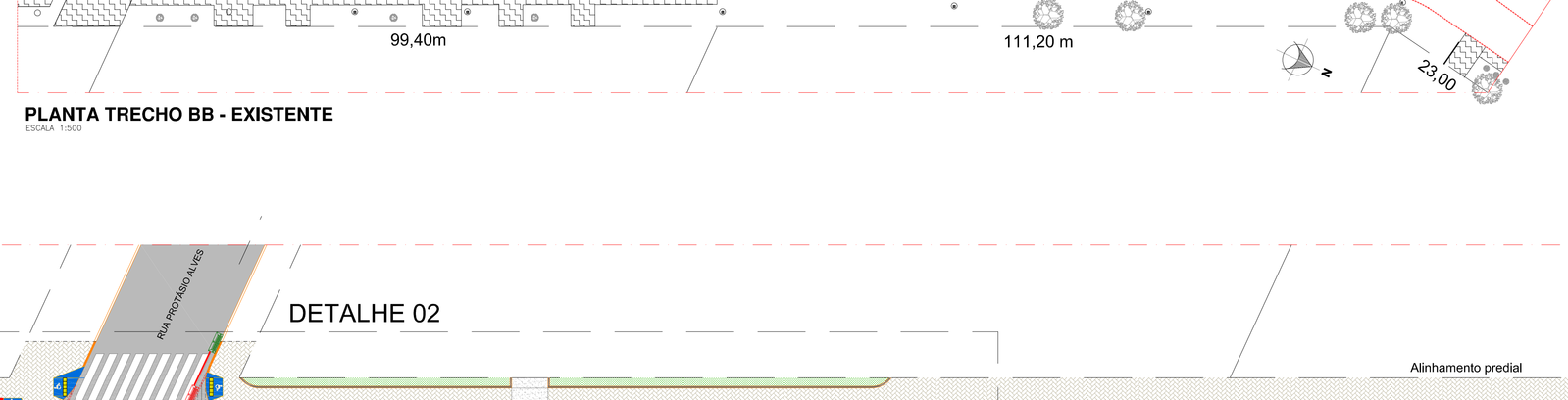
Local: Rua Cerro Corá (entre Av. Parigot de Souza e R. Carlos Barbosa), Bairro Tocantins, Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,08%	FS	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		51.832,38	FN	20.732,95	15.549,71	15.549,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	18,09%	FS	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		154.213,95	FN	15.421,40	46.264,19	46.264,19	46.264,19	0,00	0,00	0,00	0,00
03	DRENAGEM SUPERFICIAL	6,51%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		55.521,39	FN	0,00	0,00	0,00	27.760,70	27.760,70	0,00	0,00	0,00
04	GALERIAS DE DRENAGEM	7,91%	FS	30,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	0,00%	0,00%
		67.429,57	FN	20.228,87	23.600,35	0,00	0,00	0,00	23.600,35	0,00	0,00
05	PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	21,52%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		183.532,63	FN	0,00	0,00	0,00	91.766,32	91.766,32	0,00	0,00	0,00
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,60%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		30.737,02	FN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.368,51	15.368,51
07	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	7,29%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		62.129,92	FN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.129,92
08	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	20,21%	FS	0,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		172.361,29	FN	0,00	17.236,13	51.708,39	51.708,39	51.708,39	0,00	0,00	0,00
09	CICLOVIA	8,78%	FS	0,00%	0,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
		74.891,13	FN	0,00	0,00	7.489,11	22.467,34	22.467,34	22.467,34	0,00	0,00
TOTAL		100,00%	FS	6,61%	12,04%	14,19%	28,14%	22,72%	5,40%	1,80%	9,09%
		852.649,28	FN	56.383,22	102.650,38	121.011,40	239.966,92	193.702,74	46.067,69	15.368,51	77.498,43
	ACUMULADO			56.383,22	159.033,60	280.044,99	520.011,92	713.714,65	759.782,34	775.150,85	852.649,28
CONCEDENTE			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPONENTE			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

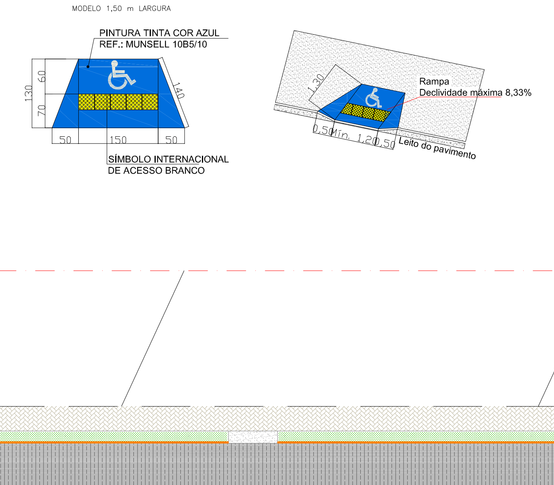
João Francisco Tonsic
Eng. Civil CREA/PR - 7271/D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PLANTA TRECHO BB - EXISTENTE
ESCALA 1:500

DETALHE RAMPAS



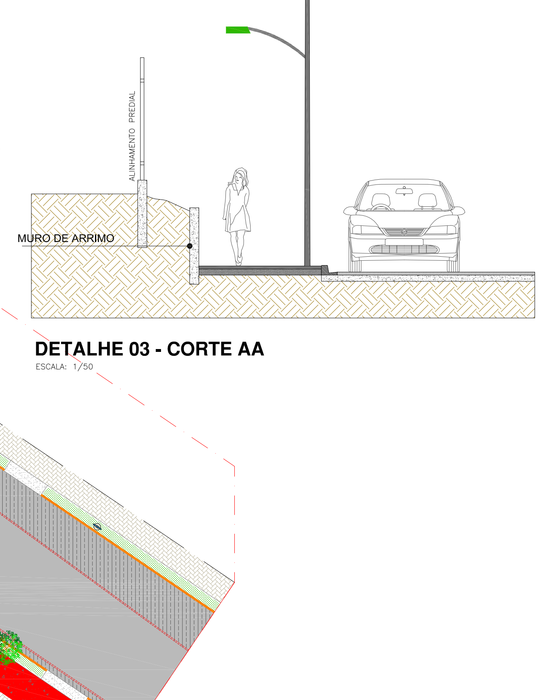
DETALHE LIXEIRA



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

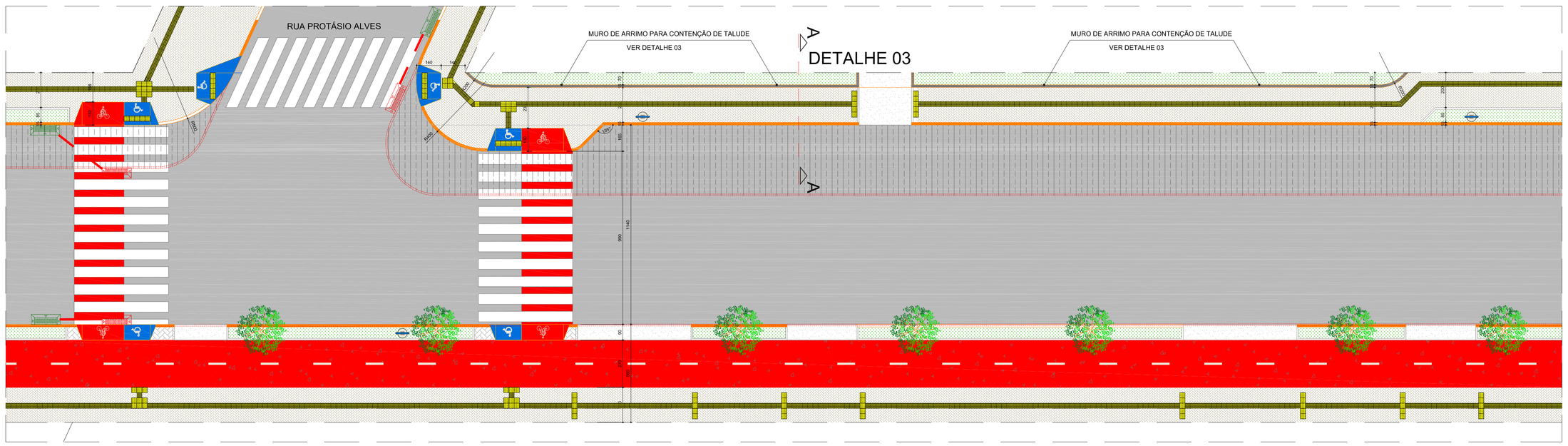
ELEVAÇÃO LATERAL
SEM ESCALA

PERSPECTIVA
SEM ESCALA



DETALHE 03 - CORTE AA
ESCALA 1:750

PLANTA TRECHO BB - À CONSTRUIR
ESCALA 1:250

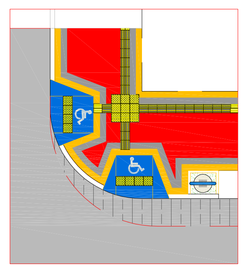


DETALHE 02 - ESQUINA CERRO CORÁ COM PROTÁSIO ALVES
ESCALA 1:125

QUANTITATIVO TRECHO BB - RUA CERRO CORÁ

DESCRIÇÃO	m2	m
PAVIMENTAÇÃO PISTA 3cm CBUQ COM RACHÃO	944,46	–
RECAPEAMENTO PISTA 3cm CBUQ	2.962,49	–
CICLOVIA EM PAV. ASFALTICA	675,25	–
CALÇADA EM PAVER e=6cm (Executar)	1.019,58	–
MEIO-FIO (Retirar)	–	508,71
MEIO-FIO COM SARJETA (Executar)	–	412,16
GUIA REBAIXADA (Executar)	75	–
CALÇADA A RETIRAR (Demolir)	529,50	–
MURO DE ARRIMO – ALTURA MÉDIA 1,50m	–	60,00

DESCRIÇÃO	m2	m	Un.
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	274,95	–	–
ARVORES A RETIRAR (PASSEIO)	–	–	11
PLANTIO DE IPÊ AMARELO (Tabebuia alba) LATERAL CICLOVIA	–	–	23
PLANTIO DE CALIANDRA VERMELHA LATERAL C/ REDE ELE	–	–	18
LIXEIRA	–	–	08
BOCA DE LOBO CONJUGADO A RETIRAR	–	–	06
BOCA DE LOBO CONJUGADO A EXECUTAR	–	–	06
BOCA DE LEÃO A EXECUTAR	–	–	03
TUBO CONCRETO ø60mm	–	16,00	–
PISO PODOTATIL EM PVC – DIRECIONAL	–	–	1.227
PISO PODOTATIL EM PVC – ALERTA	–	–	285
RAMPA P/ PEDESTRES	–	–	06
RAMPA P/ CICLISTAS	–	–	04



DETALHE PAGINAÇÃO ESQUINA
ESCALA 1:100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento Estratégico

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
LOCO DE MARCH

R. Raimundo Leonardi, 1586 cep 85900-110,
Fone (045) 3055 8876 Toledo PR

projeto URBANIZAÇÃO RUA CERRO CORÁ
local TRECHO ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E CARLOS BARBOSA
LOCALIZADO NO BAIRRO TOCANTINS, TOLEDO – PR

proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

resp. projeto
ARQUITETA JULIA PAULA DILL – CAU A95669-4

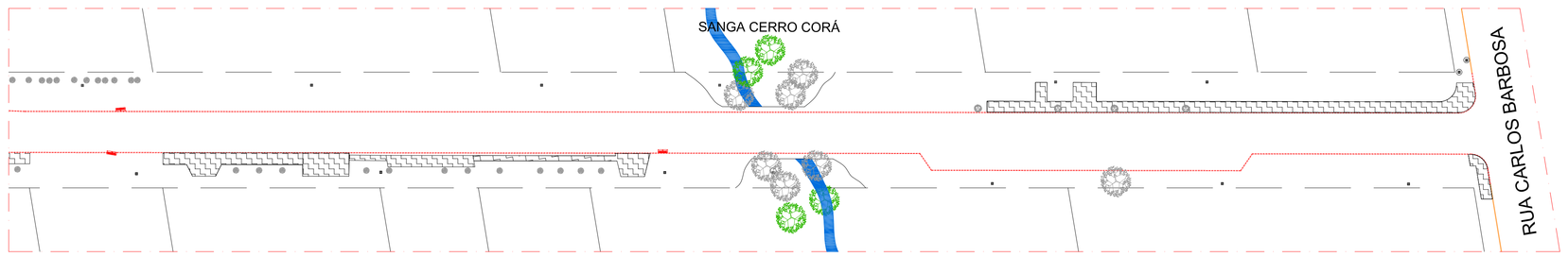
resp. técnico execução
XXX – XX

prancha
03/04

desenho	data	escala	projeto nº
JULIA PAULA DILL	MARÇO/2017	INDICADA	PMT

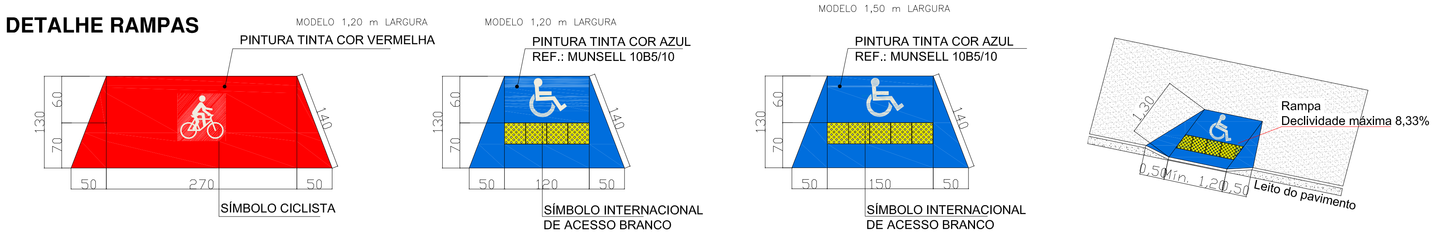
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

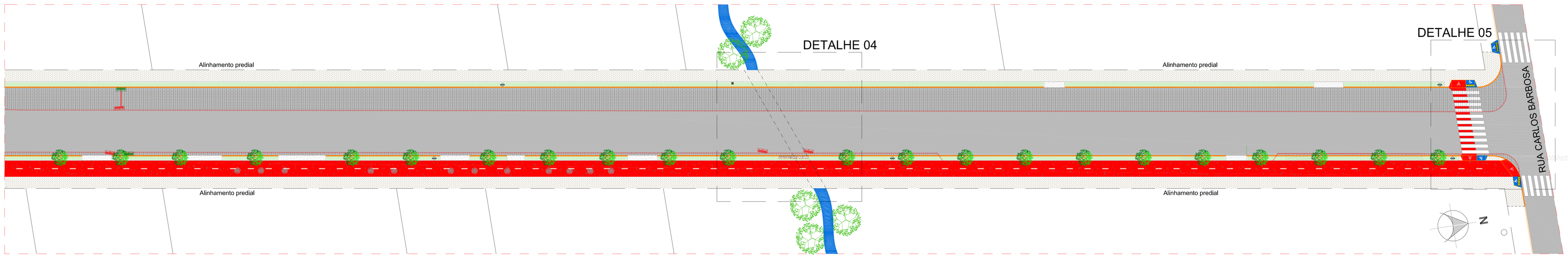
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



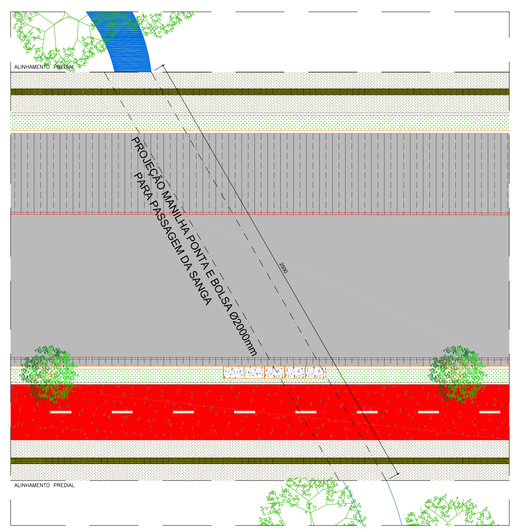
PLANTA TRECHO BB - EXISTENTE
ESCALA 1:500

DETALHE RAMPAS

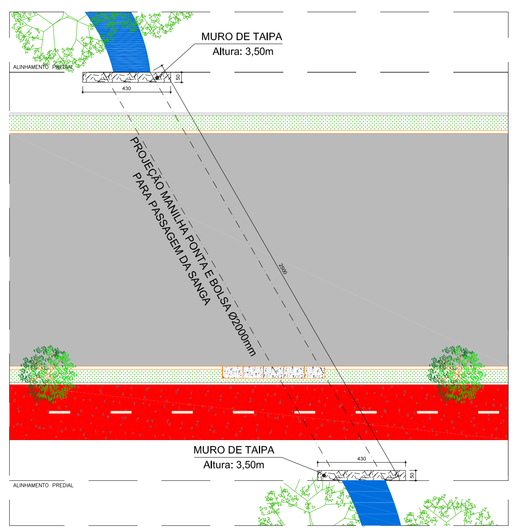




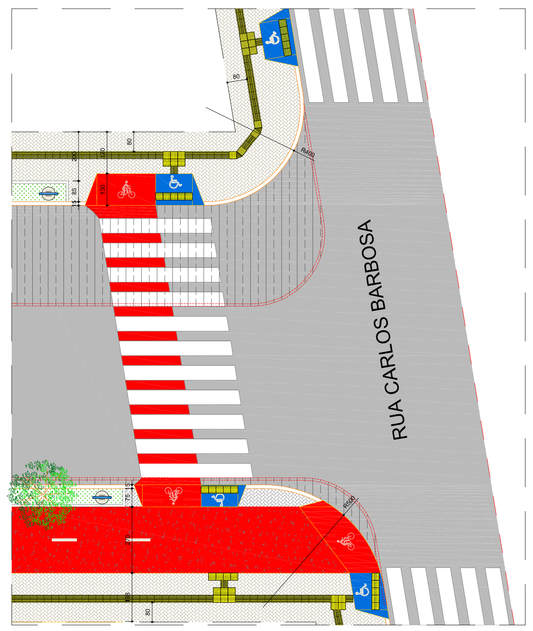
PLANTA TRECHO CC - À CONSTRUIR
ESCALA 1:250



DETALHE 04 - SANGA CERRO CORÁ
ESCALA 1:125

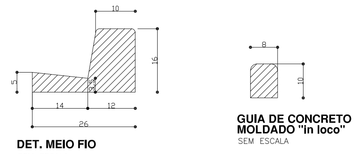


DETALHE 04 - SANGA CERRO CORÁ
ESCALA 1:125

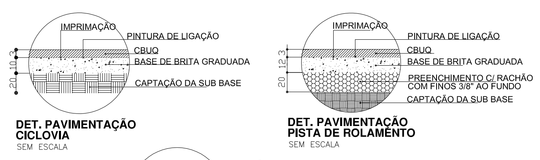


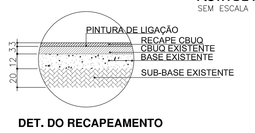
DETALHE 05 - ESQUINA CERRO CORÁ COM CARLOS BARBOSA
ESCALA 1:100

DETALHES DAS GUIAS



DETALHES PAVIMENTOS





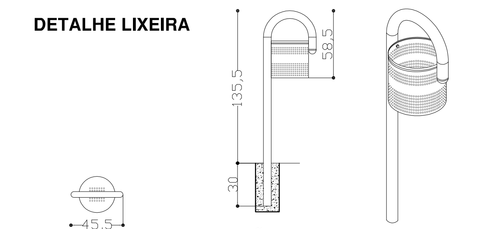
QUANTITATIVO PRANCHA 04/04 - RUA CERRO CORÁ

DESCRIÇÃO	m2	m
PAVIMENTAÇÃO PISTA 3cm CBUQ COM RACHÃO	1.098,65	–
RECAPEAMENTO PISTA 3cm CBUQ	2.903,24	–
CICLOVIA EM PAV. ASFALTICA	683,39	–
CALÇADA EM PAVER e=6cm (Executor)	1.032,25	–
MEIO-FIO (Retirar)	–	522,50
MEIO-FIO COM SARJETA (Executor)	–	459
GUIA REBAIXADA (Executor)	41	–
CALÇADA A RETIRAR (Demolir)	380,84	–
MURO DE TAIPA – ESPESSURA 50cm	31,00	–

DESCRIÇÃO	m2	m	Un.
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	340,50	–	–
ÁRVORES A RETIRAR (PASSEIO)	–	–	20
PLANTIO DE IPÊ AMARELO (Tabebuia alba) LATERAL CICLOVIA	–	–	22
PLANTIO DE CALIANDRA VERMELHA LATERAL C/ REDE ELE	–	–	24
LIXEIRA	–	–	05
BOCA DE LOBO CONJUGADO A RETIRAR	–	–	04
BOCA DE LOBO CONJUGADO A EXECUTAR	–	–	02
BOCA DE LEÃO A EXECUTAR	–	–	05
TUBO CONCRETO ø60mm	–	4,00	–
TUBO CONCRETO PONTA E BOLSA – ø2000mm	–	25,00	–
PISO PODOTÁTIL EM PVC – DIRECIONAL	–	–	1.680
PISO PODOTÁTIL EM PVC – ALERTA	–	–	262
RAMPA P/ PEDESTRES	–	–	03
RAMPA P/ CICLISTAS	–	–	04

Obs.: NA EXECUÇÃO DA CALÇADA EM PAVER, CICLOVIA EM ASFALTO, LOCAÇÃO DE RAMPAS, LIXEIRAS, ÁRVORES E DRENAGEM DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA EXECUTORA

DETALHE LIXEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento Estratégico

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
LOCIO DE MARCHI

R. Raimundo Leonardi, 1586 cep 85900-110,
Fone (045) 3055 8876 Toledo PR

projeto URBANIZAÇÃO RUA CERRO CORÁ
local TRECHO ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E CARLOS BARBOSA
LOCALIZADO NO BAIRRO TOCANTINS, TOLEDO – PR

proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

resp. projeto ARQUITETA JULIA PAULA DILL – CAU A95669-4

resp. técnico execução XXX – XX

prancha 04/04

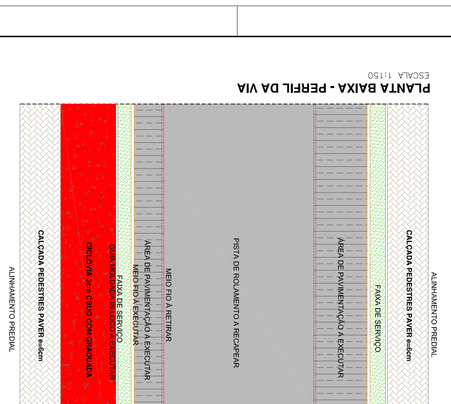
desenho JULIA PAULA DILL | data MARÇO/2017 | escala INDICADA | projeto nº PMT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

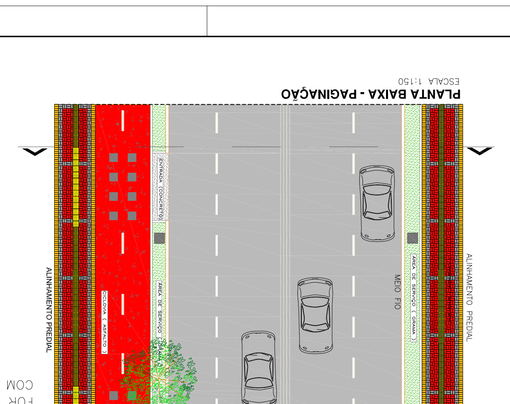
PLANTA BAIXA - PERFIL DA VIA

ESCALA 1:150



PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO

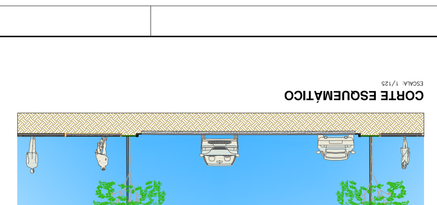
ESCALA 1:150



DEVEM SER LOCADAS DUAS ENTRE DOIS POSTES, PORÉM SONENTE LOCADA SE ASSIM A PAGINAÇÃO DO PISO ESTIVER DE ACORDO COM O DESENHO E NÃO HOUVER GUIA REBAIXADA OU OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS. EM AMBOS OS LADOS, SE O ALINHAMENTO PREDIAL FOR VARIÁVEL COMPLETAR COM PAVER COR. VERMELHA ATÉ O INICIO DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM PROJETO DE LEI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO.

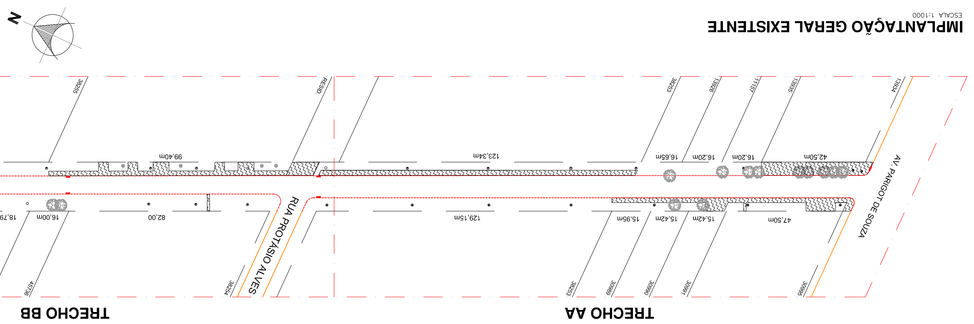
CORTE ESQUEMÁTICO

ESCALA 1/125



IMPLANTAÇÃO GERAL EXISTENTE

ESCALA 1:1000



IMPLANTAÇÃO GERAL A EXECUTAR

ESCALA 1:1000



QUANTITATIVO GERAL - RUA CERRO CORÁ

DESCRIÇÃO	m²	m	un.
PAVIMENTAÇÃO PISTA 3cm CBUQ COM RACHÃO	2.573,60	–	–
RECAPEAMENTO PISTA 3cm CBUQ	8.306,71	–	–
CICLOVIA EM PAV. ASFÁLTICA	1.944,27	–	–
CALÇADA EM PAVER e=6cm (Executar)	2.941,11	–	–
MEIO-FIO (Retirar)	1.467,72	–	–
MEIO-FIO COM SARJETA (Executar)	1.276,16	–	–
GUIA REBAIXADA – ACESSO VEÍCULOS (Executar)	137	–	–
CALÇADA A RETIRAR (Demolir)	1.679,20	–	–
MURO DE ARRIMO – ALTURA MÉDIA 1,30m	–	60,00	–
MURO DE TALUDE – ESPESSURA 50cm	–	31,00	–

QUANTITATIVO GERAL - RUA CERRO CORÁ

DESCRIÇÃO	m²	m	un.
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	855,68	–	–
ARVORES A RETIRAR (PASSEIO)	–	–	42
PLANTIO DE INC AMARELO (Tabebuia aura) LATERAL CICLOVIA	–	–	63
PLANTIO DE CALHANDRA VERMELHA LATERAL C/ RECE ELE	–	–	61
LIXEIRA	–	–	20
BOCA DE LOBO CONJUGADO A RETIRAR	–	–	20
BOCA DE LOBO CONJUGADO A EXECUTAR	–	–	20
BOCA DE LIXO A EXECUTAR	–	–	19
TUBO CONCRETO #600mm	–	20,00	–
TUBO CONCRETO PONTA E BOLSA – #2000mm	–	20,00	–
PISO PODOTÁTIL EM PVC – DIRECIONAL	–	–	4.344
PISO PODOTÁTIL EM PVC – ALERTA	–	–	641
RAMPA P/ PEDESTRES	–	–	14
RAMPA P/ CICLISTAS	–	–	10

Obs: NA EXECUÇÃO DA CALÇADA EM CONCRETO, CICLOVIA EM ASFALTO, LOCAÇÃO DE RAMPAS, LIXEIRAS, ARVORES E DRENAGEM DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA EXECUTORA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
Estado do Parana Secretaria do Planejamento Estratégico

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
LUCIO DE MARCHI

R. Raimundo Leonardi, 1566 cep 85900-110, Fone (045) 3055 8876 Toledo PR

projeto: URBANIZAÇÃO RUA CERRO CORÁ
local: TRECHO ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E CARLOS BARBOSA LOCALIZADO NO BAIRRO TOCANTINS, TOLEDO – PR

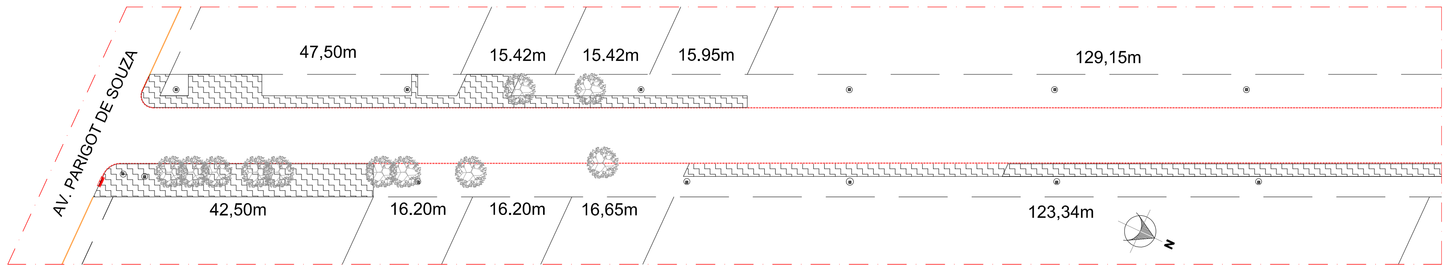
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
resp. projeto: ARQUITETA JULIA PAULA DILL – CAU A95669-4
resp. técnico executação: XXX – XX

desenho	data	escala	prancha nº
JULIA PAULA DILL	MARÇO/2017	INDICADA	PR/07

01/04

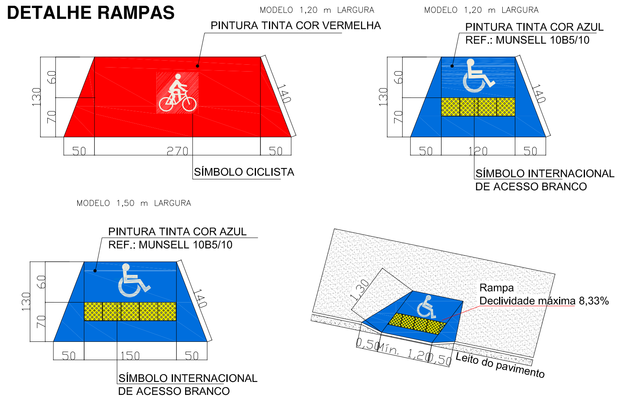
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

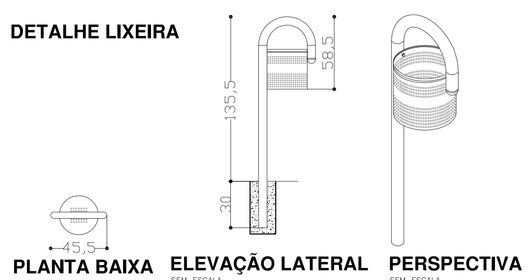


PLANTA TRECHO AA - EXISTENTE
ESCALA 1:500

DETALHE RAMPAS



DETALHE LIXEIRA



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

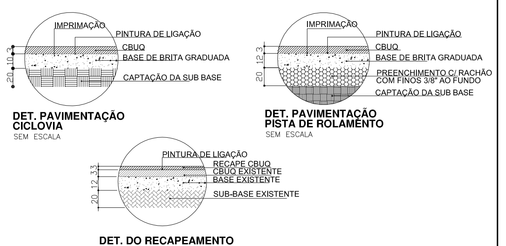
ELEVAÇÃO LATERAL
SEM ESCALA

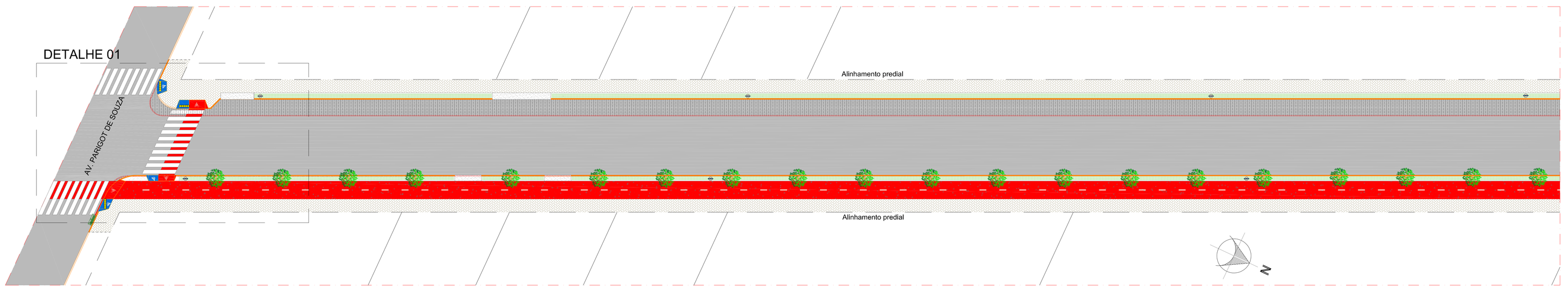
PERSPECTIVA
SEM ESCALA

DETALHES DAS GUIAS



DETALHES PAVIMENTOS





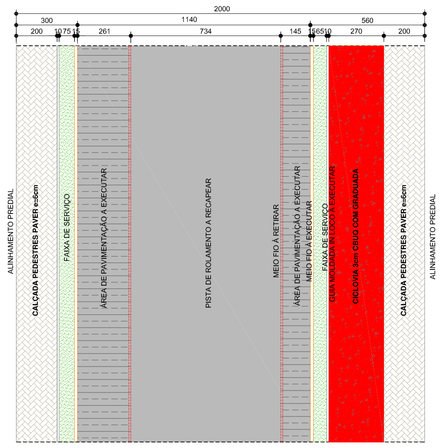
PLANTA TRECHO AA - À CONSTRUIR
ESCALA 1:250

QUANTITATIVO TRECHO AA - RUA CERRO CORÁ

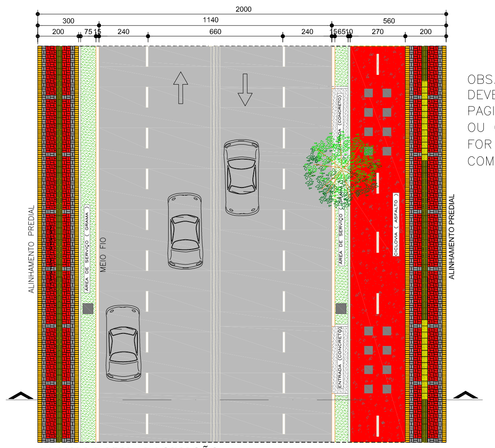
DESCRIÇÃO	m2	m
PAVIMENTAÇÃO PISTA 3cm CBUQ COM RACHÃO	551,60	–
RECAPEAMENTO PISTA 3cm CBUQ	2.442,98	–
CICLOVIA EM PAV. ASFÁLTICA	585,63	–
CALÇADA EM PAVER e=6cm (Executar)	889,28	–
MEIO-FIO (Retirar)	–	436,51
MEIO-FIO COM SARJETA (Executar)	–	405
GUIA REBAIXADA – ACESSO VEICULOS (Executar)	21	–
CALÇADA A RETIRAR (Demolir)	768,86	–

DESCRIÇÃO	m2	m	Un.
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	270,23	–	–
ÁRVORES A RETIRAR (PASSEIO)	–	–	11
PLANTIO DE IPÊ AMARELO (Tabebuia alba) LATERAL CICLOVIA	–	–	20
PLANTIO DE CALIANDRA VERMELHA LATERAL C/ REDE ELE	–	–	19
LIXEIRA	–	–	07
BOCA DE LOBO CONJUGADO A RETIRAR	–	–	01
BOCA DE LOBO CONJUGADO A EXECUTAR	–	–	01
TUBO CONCRETO ⌀60mm	–	–	–
TUBO CONCRETO ⌀2000mm	–	25,00	–
PISO PODOTATIL EM PVC – DIRECIONAL	–	–	1.437
PISO PODOTATIL EM PVC – ALERTA	–	–	94
RAMPA P/ PEDESTRES	–	–	04
RAMPA P/ CICLISTAS	–	–	03

Obs: NA EXECUÇÃO DA CALÇADA EM PAVER, CICLOVIA EM ASFALTO, LOCAÇÃO DE RAMPAS, LIXEIRAS, ÁRVORES E DRENAGEM DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA EXECUTORA

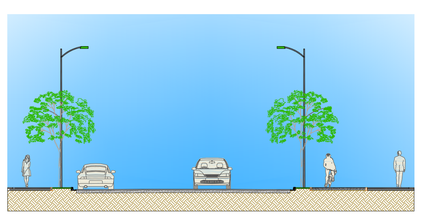


PLANTA BAIXA - PERFIL DA VIA
ESCALA 1:150

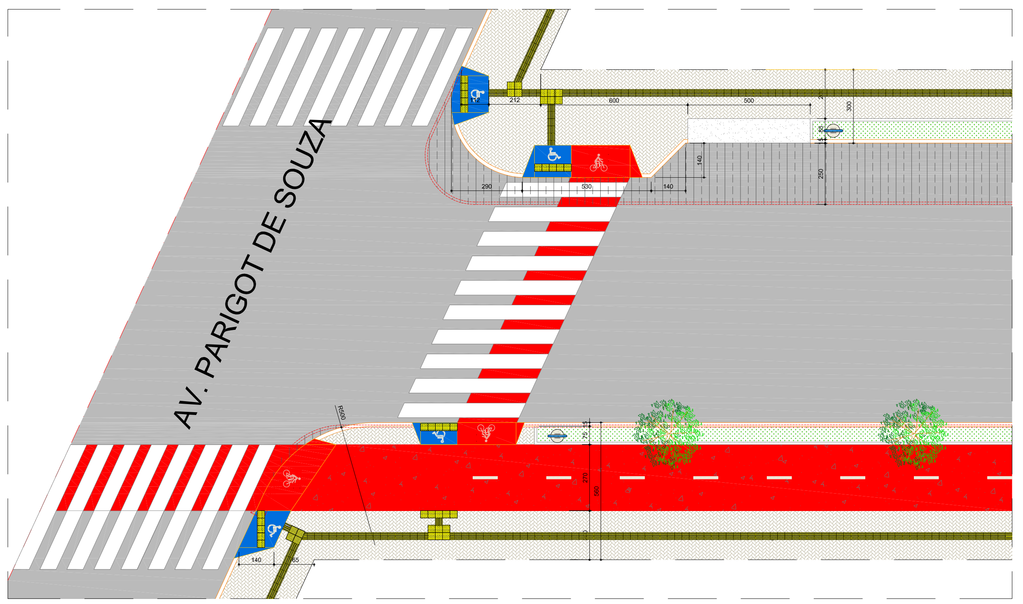


PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO
ESCALA 1:150

OBS.: NO LADO DA VIA QUE POSSUI POSTES DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AS ÁRVORES DEVEM SER LOCADAS DUAS ENTRE DOIS POSTES, PORÉM SOMENTE LOCADA SE ASSIM A PAGINAÇÃO DO PISO ESTIVER DE ACORDO COM O DESENHO E NÃO HOUVER GUIA REBAIXADA OU OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS. EM AMBOS OS LADOS, SE O ALINHAMENTO PREDIAL FOR VARIÁVEL COMPLETAR COM PAVER COR: VERMELHA ATÉ O INICIO DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM PROJETO DE LEI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO.



CORTE ESQUEMÁTICO
ESCALA 1/125



DETALHE 01 - ESQUINA CERRO CORÁ COM PARIGOT DE SOUZA
ESCALA 1:125

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
LOCO DE MARCHI

R. Raimundo Leonardi, 1586 cep 85900-110,
Fone (045) 3055 8876 Toledo PR

projeto URBANIZAÇÃO RUA CERRO CORÁ
local TRECHO ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E CARLOS BARBOSA
LOCALIZADO NO BAIRRO TOCANTINS, TOLEDO – PR

proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

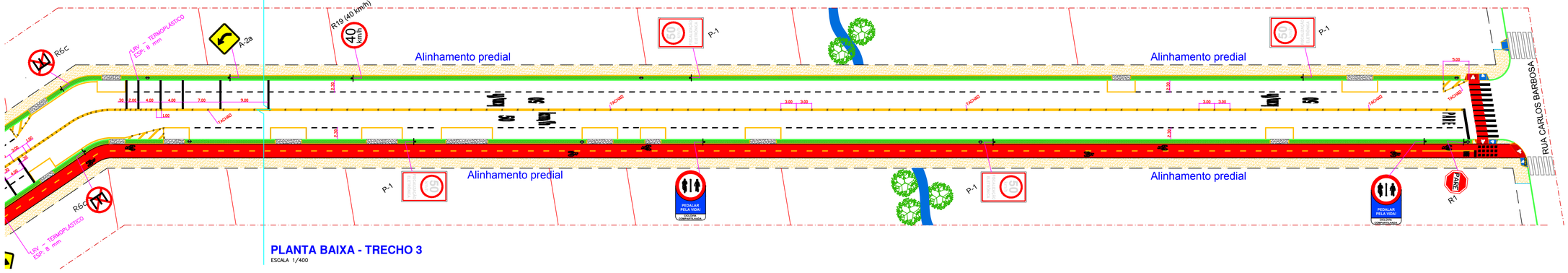
resp. projeto ARQUITETA JULIA PAULA DILL – CAU A95669-4

resp. técnico execução xxx – xx

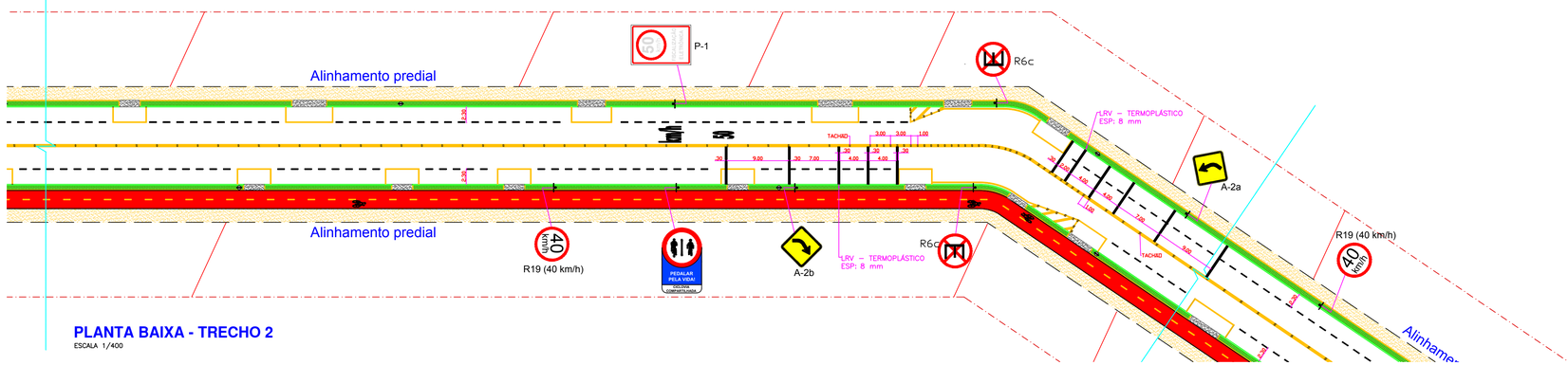
prancha **02/04**

desenho JULIA PAULA DILL | data MARÇO/2017 | escala INDICADA | projeto nº PMT

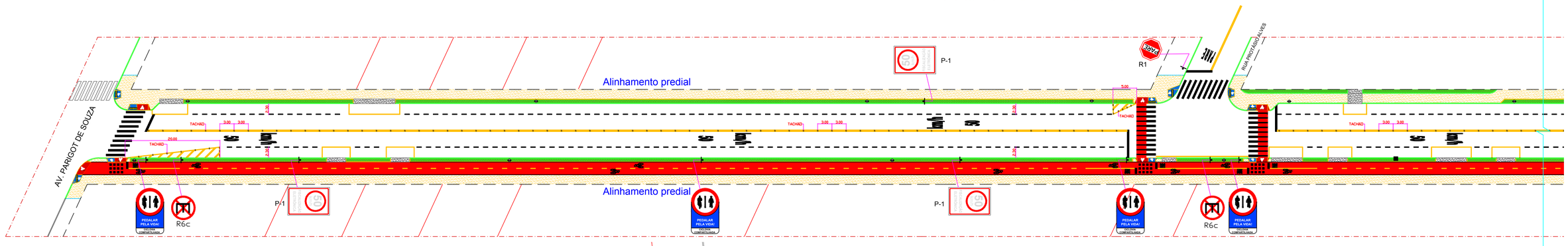
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



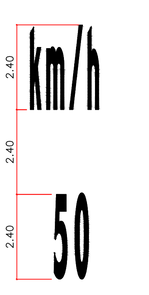
PLANTA BAIXA - TRECHO 3
ESCALA 1/400

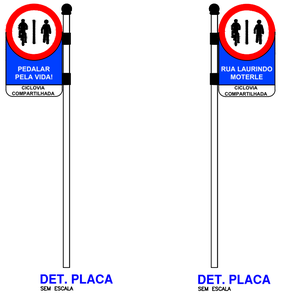


PLANTA BAIXA - TRECHO 2
ESCALA 1/400



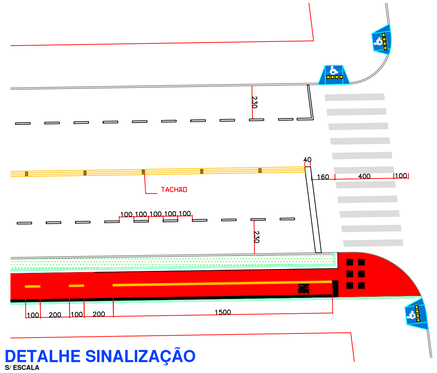
PLANTA BAIXA - TRECHO 1
ESCALA 1/400



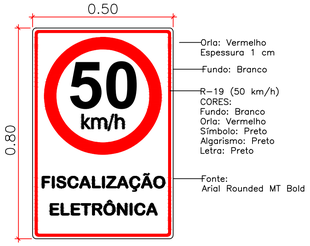


DET. PLACA
SEM ESCALA

DET. PLACA
SEM ESCALA



DETALHE SINALIZAÇÃO
S/ ESCALA



DET. PLACA P-1
S/ ESCALA

DISPOSITIVOS	
DESCRIÇÃO	**QUANT.**
TACHÃO	278 un.
TOTAL	**278 un.**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
DESCRIÇÃO	**ÁREA TOTAL**
Tinta a base de resina acrílica - Cor BRANCO	256.00 m²
Tinta a base de resina acrílica - Cor AMARELO	273.00 m²
Tinta a base de resina acrílica - Cor VERMELHO	1.875,00 m²
TERMOPLÁSTICO DE 8mm - Cor Branco	16.60 m²
TOTAL	**2.420,60 m²**

SINALIZAÇÃO VERTICAL - Quantitativo	
SINALIZAÇÃO	**Quantidade**
Placa R-1 (PARE)	02
Placa R-19 (40 km/h)	02
Placa R-6c	04
Placa A-2a	01
Placa A-2b	01
Placa P-1 R-19 (50km/h) (COMPOSTA)	08
Placa CICLOVIA	07
TOTAL	25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
Beto Lunitti

DEPTRANS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

R. Eroni Becker, 72
cep 85.906-728,
Fone (045) 3378-8500
Toledo PR

obra: SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUA CERRO CORA
local: CIDADE DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ.

proprietário:
resp. projeto: ARQ. & URB. FABIANO DE P. L. FARIA
resp. técnico execução:

prancha: **01/01**

projeto:
SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUA CERRO CORA
TRECHO ENTRE A AV PARIGOT DE SOUZA X RUA CARLOS BARBOSA

desenho	data	escala	projeto nº
FABIANO	ABRIL/ 2017	1/400	DEPTRANS